



**RESOLUÇÃO Nº 095/2017-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 06/10/2017.

**Homologa Quadros de Horário de Trabalho Docente do Departamento de Economia.**

Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.

Considerando o contido no Art. 17 da Resolução nº 070/2017-CAD;  
Considerando a necessidade de encaminhamento dos Quadros de Horário de Trabalho Docente;  
Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 79ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Ficam homologados os Quadros de Horário de Trabalho Docente, do Departamento de Economia, conforme abaixo:

<b>Professor (a)</b>	<b>Ano Letivo</b>
Ana Cristina Lima Couto (substituição)	2017
Antonio Carlos de Campos (substituição)	2017
Bruno Reinoso Hybner (substituição)	2017
Carlândia Brito Sanches Fernandes (substituição)	2017
Elisângela Luzia Araujo (substituição)	2017
Elohá Cabreira Brito (substituição)	2017
Jaime Graciano Trintin (substituição)	2017
João Batista da L. de Souza (substituição)	2017
Joilson Dias (substituição)	2017
José Carlos Bornia (substituição)	2017
José Cláudio de Freitas Cruz (substituição)	2017
Kátia Harumi Omoto Uripia (substituição)	2017
Leandro Nunes S. da Silva (substituição)	2017
Marcela Gimenes B. Oshita (substituição)	2017
Márcia Istake (substituição)	2017
Marcos Roberto Vasconcelos (substituição)	2017
Marina Silva da Cunha (substituição)	2017
Nanci Aparecida Meneguetti Garcia (substituição)	2017
Odirlei Fernand Dal Moro (substituição)	2017
Robson Luiz Mori (substituição)	2017

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.**

Maringá, 06 de outubro de 2017.

*Prof. Dr. Romildo de Oliveira Moraes,*  
**Diretor.**